

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/23
PROCESSO CPL Nº 222/2023
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS**

ESCLARECIMENTO Nº 02

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Presidente CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: A licitação também será regida pela Lei 8987/95? Em virtude de determinar repasse de 5% do faturamento.

Resposta: Não, pois trata-se de uma contratação de serviço e não convênio.

Pergunta 02: Qual a quantidade e estado do atual acervo que deverá ser transferido?

Resposta: Atualmente o pátio conta com aproximadamente 2.000 (dois) mil veículos, no qual 80% está em fase de leilão.

Pergunta 03: Qual a quantidade das remoções do Detran, visto que o edital só cita remoções da SEMOB? Qual a tabela de tarifas a ser adotada para o Detran?

Resposta: No item 9.12, consta a tabela, no qual estão somadas as remoções estadual e municipal. A tarifa própria do órgão.

Pergunta 04: Qual a quantidade de diárias deve ser considerada para elaboração da proposta e assim evitar jogo de planilha pelos licitantes? Exemplo, um licitante considerar uma diária por veículo e outro cinco diárias, ocasionando uma discrepância muito grande no “valor global”? Para evitar favorecimento indevido

Resposta: Conforme Anexo VII - modelo de carta proposta, será considerado apenas 01 (um) dia de estadia.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pergunta 05: Início deverá ser imediato após assinatura do contrato e OS?

Resposta: Conforme item 7.1 - c) Disponibilizar, em até 30 dias após a assinatura do Contrato, sistema próprio com acesso à internet para consulta pelo cidadão sobre o veículo removido, local do depósito, bem como as demais informações necessárias para a retirada do veículo.

Pergunta 06: Qual motivação para impedimento de consórcios? Visto ser licitação de grande vulto financeiro e técnico.

Resposta: Há dois fatores importantes, a primeira relativa à perquirição dos contornos e da licitude do consórcio em licitações e a segunda, de uma parte, os cuidados que as empresas consorciadas deverão ter em suas conversações para não incidirem em ilícito econômico e, de outra, o discernimento que as autoridades administrativas ou judiciais deverão ter na instrução e no julgamento de casos concretos, para distinguir, com justiça, o que foi aproximação devida ao consórcio, de atos ilícitos tendentes à cartelização.

Pergunta 07: Onde estão disponíveis os estudos e planilhas referentes a esse projeto?

Resposta: Estudo técnico preliminar e termo de referência.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pergunta 08:

Qual justificativa para exigência de área coberta, sendo que o pátio pode ser em outro município? E cada município tem sua legislação para cada atividade.

Resposta:

Seguir as leis municipais de cada município.

Sorocaba, 14 de junho de 2023.

Cibelle Santana A. Mendes
Pregoeira